



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2110/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009

Dá nome de **ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA**, o Portal Turístico construído na RN – 086, na saída de Parelhas/RN para Campina Grande/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA**, o Portal Turístico construído na RN – 086, na saída de Parelhas/RN para Campina Grande/PB, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de maio de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal